

SOLIDARIEDADE

Penalização para empregadores começará em agosto

>> **Fabiola Tormes**
Redação DS

A partir do dia 7 de agosto, ou seja, daqui 30 dias, todos os empregadores que não registrarem seus trabalhadores domésticos – domésticas, babá, cozinheira, motorista, caseiro, jardineiro, cuidadora, governanta, mordomo, dentre outros – serão penalizados.

A Lei das Domésticas, que prevê multa de um salário mínimo (R\$ 724) pela infração, sendo que a reincidência pode dobrar o valor e se houver outros profissionais contratados sem registro, traz segurança do cumprimento da regulamentação, segundo a advogada Fabiana de Oliveira Borges Moreti. “A contratação com carteira assinada é obrigatória desde 1973, mas ainda não havia dispositivos que permitissem essa obrigatoriedade”, destaca a especialista,



Advogada Fabiana de Oliveira Borges Moreti

ao ressaltar que, com carteira assinada, o empregado passa a ter seus direitos e deveres documentados.

Àqueles empregadores que ainda não registraram seus trabalhadores domésticos, Fabiana de Oliveira destaca que ainda há tempo para isso, para não sofrer as penalizações. “Ainda dá tempo de se regularizar. Então procure seu

escritório de contabilidade e assine a carteira de trabalho de seu empregado doméstico (...) Àqueles que não estão, procurem se adequar para não serem multados”. É necessário estar anotado no documento a data de admissão e a remuneração do funcionário.

Ainda de acordo com a advogada, as multas e os valores estabeleci-

dos pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) já existem para outras profissões e agora passam a também valer para os domésticos, assim como os direitos equivalentes aos dos demais do regime, com garantias legais que preveem o estabelecimento de jornada de trabalho, o pagamento de horas extras, dentre outros.

Cresce o número de diaristas em Tangará

O funcionário que exerce atividades em uma residência pelo menos três vezes por semana já é estabelecido o vínculo empregatício

Diante das novas exigências criadas através da Lei das Domésticas, assim como a PEC das Domésticas, muitos empregadores estão deixando de lado a opção de ter apenas uma pessoa fixa para ter duas, até três diaristas por semana.

De acordo com a presidente da Associação das Empregadas Domésticas de Tangará da Serra, Maria Edna do Carmo, a procura na instituição por diaristas tem aumentado significativamente, assim como as próprias trabalhadoras estão preferindo

este tipo de serviço. “Temos mais diaristas hoje em todo o país, pois uma diarista, trabalhando em duas, três casas diferentes por semana, ganha um valor bem maior do que aquela empregada fixa”, destaca a presidente, ao ressaltar que mesmo não tendo direito, as trabalhadores estão buscando esse caminho. “As próprias empregadas estão optando por serem diaristas. Antes mesmo da lei ser aprovada, as empregadas já estavam buscando uma renda maior, conseguida através das diárias”.

Vale ressaltar que se o funcionário exercer atividades em uma residência pelo menos três vezes por semana já é estabelecido o vínculo empregatício, passando então a valer as regras trabalhistas.

SEJAM BEM-VINDOS, CIDADÃOS!

A Ouvidoria é o seu canal de comunicação direta com a Câmara Municipal de Tangará da Serra. Aqui você registra a sua opinião sobre a qualidade dos serviços públicos em nossa Cidade e desse modo contribui com a fiscalização da aplicação dos nossos recursos. Os comunicados de irregularidade que apresentarem os necessários requisitos de veracidade e consistência serão encaminhados para apuração dos fatos e adoção das providências cabíveis. E você poderá acompanhar o trâmite da sua comunicação pelo nosso Portal. Sua sugestão será apreciada e enviada ao responsável por sua implantação/resolução. Esperamos esclarecer suas dúvidas, promovendo assim, sua integração política e social. Estamos aqui para te ouvir e contribuir para o exercício da sua cidadania. **Acesse um dos nossos canais:**

DISQUE OUVIDORIA:

0800-642 40 10
O cidadão pode fazer sua reclamação por telefone falando com um de nossos atendentes.

TELEFONE:

(65) 3311-4626
Fale conosco, também, pelo telefone.

FAX:

(65) 3311-4600

E-MAIL:

O cidadão faz a reclamação pelo e-mail:
ouvidoria@camaratga.mt.gov.br

OUVIDORIA ONLINE:

O cidadão faz a reclamação **preenchendo um formulário** que pode ser acessado clicando no link: “Fale com a Câmara Ouvidoria Online” de nossos atendentes.

CORRESPONDÊNCIA:

Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT
Rua Júlio Martinez Benevides, 195 - S. Centro.
Tangará da Serra/MT.
CEP: 78.300-000

**CÂMARA MUNICIPAL DE
TANGARÁ DA SERRA**
www.camaratga.mt.gov.br

